

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria de Informática

CI: 040/2022

De: Coordenadoria de Informática

Para: Setor de Contratos e Licitações

Assunto: Resposta ao pedido de impugnação da empresa “*MetaData*” (**PRG: 084/2022**)

Data: 05/12/2022

Questionamentos

Segue respostas aos questionamentos da empresa “*MetaData*”.

QUESTIONAMENTO 1: ITEM 18 – PROJETOR – ANSI LUMENS

“Deste modo, entendemos que ONDE SE TEM ESCRITO “**LÚMENS**”, DEVE-SE LER “**ANSI LÚMENS**”, a fim de preservar o interesse público e afastar produtos de qualidade inferior do processo. **Está correto o nosso entendimento?**”

Resposta: O corpo técnico entende que serão aceitos tanto equipamentos com a especificação LÚMENS ou ANSI LÚMENS, ampliando assim a competitividade.

QUESTIONAMENTO 2: ITEM 18 – PROJETOR – ENTRADA USB

“Após a análise do edital, observamos a exigência acima de conectividade 1 USB tipo B. Porém, com o intuito de ampliar a competitividade, entendemos que se ofertarmos projetores com pelo menos 1 (uma) das conectividades, no caso USB tipo A como as grandes fabricantes de projetores do mercado EPSON e BENQ dispõe e a conexão por HMDI, onde é passada as informações desejadas pelo cabo, suprirá as necessidades do Órgão. **Está correto o nosso entendimento?**”

Resposta: Sim. Serão aceitos, ao menos 1 tipo de conectividade por meio de conexão USB.

QUESTIONAMENTO 3: ITEM 18 – PROJETOR – CONEXÃO LAN

“Após a análise do edital, observamos a exigência acima de conexão LAN. Porém, com o intuito de ampliar a competitividade, entendemos que se ofertarmos projetores com conexão wireless estaremos atendendo a exigência, pois dessa forma será possível comunicar com o projetor através de uma conexão de rede não cabeada. **Está correto o nosso entendimento?**”

Resposta: Correto. Serão aceitos tanto conexões cabeadas (LAN), quanto conexões sem-fio(wireless).

QUESTIONAMENTO 4: ITEM 41 – NOTEBOOK – LEITOR DE CARTÃO

“Após a análise do edital observamos a exigência que deverá possuir o leitor de cartões. Contudo, essa não costuma ser uma exigência na aquisição de Notebooks, visto que observamos por meio deste, com base no princípio constitucional da Isonomia e com o intuito de ofertar a proposta mais vantajosa para a presente Administração, solicitar a alteração no texto acima apresentado. Pois da maneira como está escrito acaba restringindo a competitividade no presente certame. Vale salientar que Notebooks que possuem leitor de cartões costumam ter um valor mais elevado, visando que o órgão esteja buscando o menor e melhor preço sendo assim, entendemos que esse ponto será revisto e desconsiderado. **Está correto o nosso entendimento?**”

Resposta: Sim. Houve um erro de especificação do edital, porém não será exigido leitor de cartão neste item.

QUESTIONAMENTO 5: ITEM 53 – SCANNER – REDE CABEADA

“Após a análise do edital, observamos a exigência acima de conexão rede cabeada. Porém, com o intuito de ampliar a competitividade, entendemos que se ofertarmos scanners com conexão wireless estaremos atendendo a exigência, pois dessa forma será possível scanear documentos através de uma conexão de rede não cabeada. **Está correto o nosso entendimento?**”

Resposta: Não. Pelo fluxo de documentos, conseqüentemente o tamanho dos arquivos aumentam, fazendo com que o upload dos arquivos sejam mais lentos que uma conexão cabeada de 100Mbps. Portanto serão aceitos equipamentos com ambas as conexões, sendo que Rede cabeada é uma exigência do edital.

QUESTIONAMENTO 6: ITEM 53 – SCANNER – SISTEMA OPERACIONAL

“Após a análise do edital, verificamos a exigência acima de compatibilidade com MAC, porém, equipamentos com sistemas operacionais como MAC costumam ser mais onerosos ao erário público e, portanto, somente utilizados em órgãos públicos para projetos específicos. Dessa forma, caso não seja uma real necessidade a utilização de MAC, entendemos que a mesma não será exigida. **Nosso entendimento está correto?**”

Resposta: Sim. Tivemos um erro de especificação. Como o município de Alfenas não dispõe de equipamentos da empresa Apple, essa especificação não será exigida.

QUESTIONAMENTO 7: ITEM 53 – SCANNER – PESO

“Após a análise do edital, observamos a exigência acima do peso exato. Cabe salientar que quase nenhum processo cita tal exigência para que não ocorra direcionamento. Sendo assim, visando o caráter competitivo da licitação e com regra no princípio da isonomia que consolidem direcionamento de certame, mormente por restrição de marcas e/ou modelos dos produtos demandados. Dessa forma, entendemos que a especificação serão revistas e desconsideradas visando a ampliação da disputa e evitar o direcionamento no processo. **Está correto o nosso entendimento?”**

Resposta: Sim. Houve um erro nas especificações. Favor desconsiderar.

Atenciosamente,



Fabrício Garcia de Araújo Ribeiro
Coordenador de Informática